



Câmara Municipal de Anchieta

Estado do Espírito Santo

Protocolo Nº 359/90

As Comissões
Em 14/09/90
Presidente

Projeto de LEI Nº 027/90 de 14/09/1990

Câmara Municipal de Anchieta (ES)
Aprovado por unanimidade
Sala das Sessões 13/09/90
Presidente

Assunto: DENOMINA RUA ANTÉRIO VIEIRA A RUA QUE INICIA NA AVENIDA ADRIANO LIBARDI, INDO ATÉ A RESIDÊNCIA DO SR. GERALDO VIEIRA, NA COMUNIDADE DE ALTO PONGAL, neste MUNICÍPIO.

Autor: vereador AYUB SALVAREZ

Sala das Sessões / / 19



Câmara Municipal de Anchieta

Estado do Espírito Santo

Câmara Municipal de Anchieta (ES)
Aprovado por Unanimidade
Sala das Sessões 13
Presidente

PROJETO DE LEI Nº027/90

Dispõe sobre denominação a próprio Vias e Logradouros Públicos.

A Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica denominado RUA ANTÉRIO VIEIRA a Rua que inicia-se na Avenida Adriano Libardi, indo até a residência do Sr. Geraldo Vieira, na Vila de Alto Portugal, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 14 de Setembro de 1990.

AYUB SALVAREZ

= Vereador =

As Comissões
De Anchieta
Em 13
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA (ES)

PROTOCOLO

N.º 359/90 Fls. 46

Anchieta (ES) 10 de Outubro de 19 90



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COMISSÃO DE JUSTIÇA

PARECER Nº _____

PROJETO DE LEI Nº 027/90

ASSUNTO: Denominação de logradouro público

SR. PRESIDENTE

O projeto de Lei de autoria do Vereador AYUB SALVAREZ, é legal e constitucional. Portanto como relator dessa comissão aconselho aos demais membros desta comissão que adotem e aprovem o parecer do seu relator, é o meu parecer.

SALA DAS SEÇÕES DE 13 / 12 / 198 90

RELATOR

SR. PRESIDENTE

Adotamos e aprovamos o parecer do nosso relator, é o nosso parecer

PREDIDENTE

RELATOR

MEMBRO



Câmara Municipal de Anchieta

Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEI Nº 027/90

Dispõe sobre denominação e próprio Vias e Logradouros Públicos.

A Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica denominado RUA ANTÉRIO VIEIRA a Rua que inicia-se na Avenida Adriano Libardi, indo até a residência do Sr. Geraldo Vieira, na Vila de de Alto Pagal, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 14 de Setembro de 1990.

Ayud Salvarez

AYUD SALVAREZ

= Vereador =

Câmara Municipal de Anchieta
Aprovado em 13 de Setembro de 1990
Sala das Sessões
[Signature]
Presidente

As Comissões
De Em.
[Signature]
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA (ES)
PROTOCOLO
N.º 359/90 Fis. 46
Anchieta (ES) 10 de Outubro de 1990
[Signature]